



# Câmara Municipal de

Folha n.º	04	do proc.
N.º	27	de 19 92
funcionário	[assinatura]	

PARECER  
1389/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO 27/92.

Trata-se de projeto de resolução de iniciativa do nobre Vereador Antonio Sampaio, apoiado pelo número regimental de membros da Câmara, o qual visa dar nova redação ao inciso II do art. 39 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, (Regimento Interno).

A reforma pretendida objetiva dar nova composição à Comissão de Finanças e Orçamento, de modo a fazer com que a mesma passe a ser constituída de nove (9) membros.

O projeto não apresenta vício de iniciativa, pois atende ao disposto no inciso I do art. 393 do Regimento Interno, e encontra amparo no art. 14, II, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 392 do Regimento Interno.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 04/12/92

[assinatura]  
RELATOR

[assinatura]

[assinatura]  
Presidente  
[assinatura]

[assinatura]  
Ulisses Kamy